

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA -
CEETEPS.**

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei serão suportadas por conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

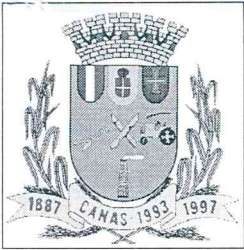
Parágrafo Único – Os serviços e obrigações de cada parte constarão do termo de convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de abril de 2012.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei ora encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, dispõe sobre a autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal de Canas possa celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, com a finalidade de inserir os cidadãos canenses no mercado de trabalho através da qualificação da mão de obra.


O Convênio que se deseja celebrar consistirá em ministrar cursos técnicos em salas de ensino com turmas de 30 à 40 alunos, que funcionarão em prédios escolares com um ou mais cursos gratuitos, sob a supervisão de uma escola técnica (Etec) próxima.

Com este convênio, promoveremos a capacitação profissional com o objetivo de se ampliar a oferta de profissionais qualificados para o setor produtivo, estimulando a geração de emprego e conseqüentemente a redução de desempregos no município de Canas/SP.

O critério para implantação dos cursos nos setores industrial, agropecuário e de serviços, em regra deve seguir as deliberações do Conselho da CEETEPS, sendo que o município deve ter mais de 10.000 (dez mil) habitantes. Excepcionalmente o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza abrirá uma oportunidade ao Município de Canas, mesmo sendo sabedores que o mesmo possui aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes.

Este é em síntese o objetivo almejado através do projeto de lei ora encaminhado a este Parlamento, e, certo de receber a habitual atenção de Vossas Excelências, e o devido apoio em plenário em sua aprovação, conto o apoio dos meus pares para a realização de mais um benefício à nossa cidade

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de abril de 2012.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



“ Trabalho e respeito por você ”

*** Gabinete do Prefeito ***

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 073/2012

Canas, 13 de Abril de 2012.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12 de 13 de Abril de 2012**, de ementa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS.”**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin
Prefeito



Câmara Municipal de Canas
C. N. P. J. 01.619.210/0001-25
Rua Nossa Sra. Auxiliadora, 110 - Centro
CEP 12.615-000 CANAS - SP
TEL./FAX (0xx'12) 551-1210

Nº 833

Ribeira Miguel

Data: 26/04/12c

Excelentíssimo Senhor
DR. JOÃO ANTONIO MARTON NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP